



Câmara Municipal de Ouro Branco

Requerimento **57** 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº **57** Data entrada **30/06/25**

Horário **11:10** Data saída **/ /**

Destino **Apoio**

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.

Warley Higino

Presidente da Câmara

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, § único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Solicito que seja encaminhado ao gabinete da vereadora Nilma todas as medições da tarifa zero urbano e rural, desde o início de sua implantação.

Aguardamos resposta detalhada e formal, com os esclarecimentos acima pontuados.

Atenciosamente,


Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco-MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

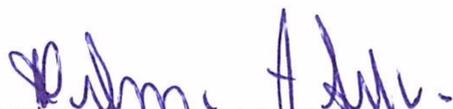
*O requerimento é um dos instrumentos mais importantes de um parlamentar e é por meio dele que buscamos dados que podem dar transparência à gestão dos recursos públicos

O descumprimento de pedidos formulados pelo Legislativo fere o Art. 4º, III do Decreto-Lei Federal 201/1967, que define infrações político-administrativas.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

- I -;
- II -;
- III - **Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;**

Desse modo, a negativa do prefeito em não responder aos Requerimentos dos Vereadores, aprovados pela Casa, está interferindo no Poder Legislativo, impedindo-nos de exercer seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.


Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco-MG

